



LEI N° 373/96

(dá denominação de próprio a via pública municipal)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. MÁRIO ANTONIO PINHEIRO, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se AVENIDA MATHIAS LOPES, a via pública municipal que inicia na Rodovia Juvenal Ponciano de Camargo (Vila Galhardo - Bairro do Araújo), passando pelo bairro do Mascate e terminando no entroncamento da Estrada Municipal do bairro de Serra Negra.

Parágrafo Único - Nas placas indicativas constarão "AVENIDA MATHIAS LOPES - FUNDADOR DA CIDADE".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, aos 10 de abril de 1996.

MÁRIO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro
Secretária do Gabinete